



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Expedito do Sul

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETOS DE LEIS: PL 36/2023, PL 37/2023 E PL LEGISLATIVO 07/2023

ASSUNTOS: PROJETO DE LEI Nº 36/2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PROJETO DE LEI Nº 037/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 07/2023, QUE INSTITUI O TURNO ÚNICO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBJETO: PARECER DA COMISSÃO

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

Foi submetido a esta Comissão, nos termos do Art. 47 § 3º do Regimento Interno, para exame dos Projetos de Leis nºs. 036/2023, 037/2023 e 07/2023.

Referidos projetos se amoldam ao disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, segundo o qual:

Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;
[...]

O projeto nº 036/2023 trata de autorização para contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL até o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, cujo valor, de acordo com os interesses do poder executivo, é necessário para destinação às áreas citadas no projeto.

Altair Nade
Hilton Werllan Roberto

Andara Rosa, Patricia V de Moraes



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Expedito do Sul

Já o Projeto 037/2023 estima a receita e fixa a despesa deste Município no valor total de 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil reais).

Conforme se verifica no citado projeto, as despesas estão dentro dos limites estabelecidos e não são maiores que a arrecadação estimada, estando, portando, apto a ser aprovado em plenário.

Em contrapartida, o projeto nº 038/2023, que institui o turno único no poder legislativo, assim como no poder executivo municipal, visa a redução de gastos, decorrente da diminuição da utilização dos serviços públicos.

Com isso, não há ônus ao poder público.

Desta forma, esta Comissão exara parecer favorável a apresentação aos projetos descritos acima, sendo favoráveis os Vereadores: Ver. Andrei Debona; Patricia Viero de Quadros; Altair Roveda e Robertson Whillian Pedrozo. Este é o parecer.

SALA DAS SESSÕES LAURIANO TELLES DA ROSA, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Patricia Viero de Quadros
Ver^a. Patricia Viero de Quadros

Relatora

Andrei Debona
Ver. Andrei Debona

Membro

Altair Roveda
Ver. Altair Roveda

Membro

Roberton Whillian Pedrozo
Ver. Robertson Whillian Pedrozo

Membro